GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 131 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			20
Atos do Poder Executivo	1	12	
Secretaria de Gestão Administrativa		12	
Secretaria de Fazenda	3	12	20
Secretaria de Educação		13	
Secretaria de Saúde		13	26
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	7	14	26
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			27
Secretaria de Transportes		15	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social		15	27
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		16	28
Polícia Civil do Distrito Federal		16	28
Secretaria de Cultura	7	17	29
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	8		30
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8	17	30
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	17	31
Secretaria de Trabalho	9		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	9	18	32
Secretaria de Planejamento	11		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	11	19	32
Tribunal de Contas do Distrito Federal		19	32
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº.23.887, DE 08.DE JULHO DE 2003

Altera a denominação da Gerência de Estudos Hidrológicos, da Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos da Subsecretaria de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, bem como dos núcleos temáticos que compõem a Gerência e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - A Gerência de Estudos Hidrológicos e os Núcleos Temáticos que a compõem todos pertencentes à estrutura da Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos-DGRHI, da Subsecretaria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, passam a ter as seguintes denominações:

I – Gerência de Estudos Hidrológicos – Gerência do Centro Distrital de Monitoramento do Tempo, Clima e Recursos Hídricos;

II – Núcleo de Estudos de Águas Subterrâneas – Núcleo de Estudos de Águas Subterrâneas e Superficiais;

III – Núcleo de Estudos de Águas Superficiais – Núcleo de Estudos Climatológicos;

IV – Núcleo de Suporte Hidrometeorológico – Núcleo de Coordenação e Suporte da Rede Hidrometeorológica.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, por meio de sua Subsecretaria de Recursos Hídricos-SURHI, promover as adequações institucionais decorrentes das alterações dispostas no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 23.897, DE 09 DE JULHO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais crédito suplementar, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				6.500.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000235	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	100	2.400.000	2.400.000
16.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000238	0017	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.35	100	400.000	
			33.90.39	100	1.000.000	1.400.000
16.482.1200.1869		INOVAÇÕES DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS				
Ref. 001890	0008	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	1.000.000	1.000.000
16.482.1200.1871		REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000202	0003	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRÁFICA	33.90.39	100	600.000	600.000
16.482.1200.2336		ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE ORDENAMENTO TERRITORIAL				
Ref. 000778	0001	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	300.000	300.000
16.482.1200.3285		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
Ref. 000204	0001	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.35	100	100.000	
			33.90.39	100	200.000	300.000
16.482.1200.5616		CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E DISTRITAL				
Ref. 001594	0001	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E DISTRITAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	200.000	200.000
16.482.1200.8509		ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES				
Ref. 000779	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES	33.90.35	100	100.000	
			33.90.39	100	200.000	300.000
2003AC00324					TOTAL	6.500.000

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				6.500.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	6.500.000	6.500.000
2003AC00324					TOTAL	6.500.000

DECRETO N.º 23.898, DE 09 DE JULHO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.633.532,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.336/2003, 010.000.337/2003, 060.007.937/2003, 136.000.533/2003, 150.001.696/2003 e 193.000.074/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 6.633.532,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				758.000
04.122.2000.2881		APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS				
Ref. 001629	0061	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	33.90.39	100	758.000	758.000
190110/00001	38110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE				30.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000276	0138	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	100	30.000	30.000
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				24.900
19.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 002152	0065	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	44.90.52	100	24.900	24.900
2003AC00318					TOTAL	812.900

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
C A N C E L A M E N T O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.020.632
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.92	138	1.700.000	1.700.000
10.302.0400.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
Ref. 000899	0015	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.39	138	3.320.632	3.320.632
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				800.000
08.306.1500.2630		LEITE DA SOLIDARIEDADE				
Ref. 002035	0001	LEITE DA SOLIDARIEDADE	33.90.32	100	800.000	800.000
2003AC00318					TOTAL	5.820.632

ANEXO III — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				1.200.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000486	0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	400.000	
			33.90.92	100	800.000	1.200.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				208.000
23.695.2200.2870		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002658	0014	APOIO À CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ – LEI 3017/02	33.50.39	100	208.000	208.000
190110/00001	38110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE				30.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000276	0138	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.30	100	6.000	6.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 001006	0159	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	100	9.000	9.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000271	0142	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.30	100	4.000	4.000
04.126.0100.2005		AÇÕES D INFORMÁTICA				
Ref. 000278	0024	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	100	11.000	11.000
190114/00001	38114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA				150.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002564	0077	CONSTRUÇÃO DE RETORNOS AO LONGO DAS AVENIDAS PAR E ÍMPAR	44.90.51	100	150.000	150.000
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				24.900
19.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001941	0131	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.46	100	19.900	
			33.90.49	100	5.000	24.900
2003AC00318					TOTAL	1.612.900

ANEXO IV — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.020.632
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.30	138	5.020.632	5.020.632
2003AC00318					TOTAL	5.020.632

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em, 08 de julho de 2003

PROCESSO: 010.000.207/2002; INTERESSADO: Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; ASSUNTO: Tomadas de Contas Especial.

Aprovo o Relatório da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 22.980, de 17 de maio de 2002, em cumprimento à Decisão nº 5479/2001 do Egrégio TCDF.

Remeta-se o presente processo ao Senhor Secretário de Fazenda, em cumprimento à Resolução nº 102/90 do Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal, para encaminhar à Auditoria, para fins de certificação e posterior remessa à Corte de Contas.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Deliberação nº 11/2003, do Comitê Técnico-Operacional da Diretoria de Tributação – COTEC/DITRI, de que trata o art. 4º, inciso III da Lei nº 2.995, de 3 de julho de 2002, DECLARA:

Art. 1º Toda alteração de alíquota que implique redução do imposto será considerada discriminada quando beneficiar apenas um ou alguns tipos de mercadorias ou serviços sobre os quais, pela idêntica classificação de essencialidade, incida a mesma alíquota, ainda que a alteração atinja todos os contribuintes que com ela(s) realize(m) operações.

Parágrafo único. A modificação da base de cálculo será discriminada quando não beneficiar todos os contribuintes enquadrados na respectiva hipótese legal definidora.

Art. 2º Isenção de caráter não geral é aquele efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, desde que verificado o preenchimento das condições e o cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 152/2003 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEF
DE 03 DE JULHO DE 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92- SUREC, de 10/07/02, com fundamento no Artigo 1º , incisos I e II da Lei 1343, de 27/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD os beneficiários abaixo relacionados:

PROCESSO: 042.002.386/2003 - INTERESSADO: JAIME MARTINS ARRUDA JÚNIOR E OUTROS - "DE CUJUS": ALZIRA UMBELINA DE JESUS - DATA DO ÓBITO: 01/01/2001 - IMÓVEL: QNJ 33 CASA 16 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.003.049/2003 - INTERESSADO: FRANCISCA GILZA SILVA NORONHA E OUTROS - "DE CUJUS": RAIMUNDA VENEZILDA FREIRE SILVA - DATA DO ÓBITO: 05/08/2000 - IMÓVEL: QNL 23 CONJUNTO A CASA 11 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.003.294/2003 - INTERESSADO: FRANCISCA MARIA TITO DE ARAÚJO E OUTROS - "DE CUJUS": ANTÔNIO TITO DE ARAÚJO - DATA DO ÓBITO: 04/07/2002 - IMÓVEL: QNH 04 CASA 34 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.003.710/2003 - INTERESSADO: LEILA PEREIRA ALVES - "DE CUJUS": ANTÔNIO BISERRA LIMA - DATA DO ÓBITO: 15/05/2002 - IMÓVEL: QR 508 CONJUNTO 08 CASA 14 –SAMAMBAIA; PROCESSO: 042.003.552/2003 - INTERESSADO: WALTER ANTÔNIO TEIXEIRA - "DE CUJUS": DELCÍDIA ROSA DA PAZ - DATA DO ÓBITO: 11/10/2002 - IMÓVEL: QNL 04 BLOCO J CASA 16 –TAGUATINGA.

Ressaltamos, ainda, que o benefício concedido, não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que venha ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança, conforme o art. 1º , inciso VI , do Decreto 16.116, de 02/12/94. Vale ressaltar, também, que o benefício concedido poderá ser revisto na eventual inclusão de bens em sobrepartilha para efeitos de enquadramento na Lei nº1.343 de 27/12/96.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DO GERENTE
Em 07 de julho de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, decide:

INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis, relativos aos seguintes processos, por falta de amparo legal, contrariando a Lei 1343/96 conforme exposto. Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO: 124.004.024/2003 - INTERESSADO: JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA E OUTROS - "DE CUJUS": EDSON LUIS SANTANA - DATA DO ÓBITO: 03/03/2003 - MOTIVO: O de cujus não residia no imóvel de sua propriedade; PROCESSO: 046.002.329/2003 - INTERESSADO: JOSIAS LUIZ SOBRINHO E OUTROS - "DE CUJUS": MARIA APARECIDA DE JESUS - DATA DO ÓBITO: 03/06/1999 - MOTIVO: O de cujus é possuidor de mais de um imóvel; PROCESSO: 042.002.919/2003 - INTERESSADO: VALDIVINA PEREIRA CAMPOS E OUTROS - "DE CUJUS": SAULO CARDOSO CAMPOS - DATA DO ÓBITO: 16/12/2002 - MOTIVO: O valor dos bens a partilhar é superior a 600 UPDF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO N. º 157/2003 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 09 DE JULHO DE 2003

Remissão e não incidência para os exercícios seguintes do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara:

A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente à 3ª cota do exercício de 2003 e a não incidência para os exercícios seguintes, para o veículo automotor, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao contribuinte abaixo nominado:

Processo n.º 048.003.875/2003, interessado MARCIO TADEU DOS SANTOS, veículo placa JFS3305.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato a Subsecretaria de Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N. º 158/2003 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 09 DE JULHO DE 2003

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo com adaptações especiais destinadas ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física incapaz de utilizar o modelo comum; pertencente ao contribuinte abaixo nominado:

Processo n.º 043.002.726/2003, interessado JURANDIR MERCÊS DA SILVA, veículo placa JGK8280.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N. º 159/2003 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 09 DE JULHO DE 2003

Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2004, para o veículo automotor, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao contribuinte abaixo nominado:

Processo n. º 124.004.132/2003, interessado JOSÉ LUIZ OLIVEIRA LIMA, veículo placa JFZ7588.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessados comunicarem o fato a Subsecretaria de Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO N. º 160/2003 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 09 DE JULHO DE 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão "causa mortis" dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado:

Processo n.º 124.004.104/2003, interessado ANANIAS FERREIRA LIMA, *de cujus* ELVIRA FERREIRA LIMA, data de óbito 24/06/1999.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO GERENTE
Em 09 de julho de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados:

Processo n.º 043.002.497/2001, interessado GLAUBER JOSÉ DA SILVA, tributo TLP, valor R$ 144,36; Processo n.º 043.005.250/2002, interessado ALVO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, tributo TAXA DE ALVARÁ, valor R$ 28,27.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25/10/66 e no Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo nominados, por falta de amparo legal.

Processo n.º 043.004.370/2002, interessado MEGA STANDS LTDA, tributo ISS; Processo n.º 043.004.562/2002, interessado MEGA STANDS LTDA, tributo ISS; Processo n.º 124.002.540/2003, interessado ANDRE LUIZ STORTI, tributo IPVA; Processo n.º 124.009.184/2002, interessado GILDA CONCEIÇÃO BERNARDES, imposto IPTU/TLP.

Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30/04/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO N.º 60, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 07 DE JULHO DE 2003
ISENÇÃO DE IPTU/TLP

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.000.341/2003, ÁLVARO DE SOUZA, QNN 06 CJ C LT 41, 3513638-3; 046.000.337/2003, VICENTE BARBOSA DA SILVA, QNN 24 CJ D LT 09, 3520518-0; 046.000.368/2003, JOÃO ALBINO DOS REIS, QNP 16 CJ O LT 29, 3069406-X; 046.000.326/2003, ANÉZIA GONÇALVES DA SILVA, QNM 03 CJ C LT 30, 3500683-8; 046.000.330/2003, MARIA AMÉLIA DA SILVA, QNP 17 CJ L LT 14, 3065247-2; 046.000.328/2003, MARIA VITÓRIA RABELO, QNP 28 CJ U CS 41, 3072849-5; 046.000.189/2003, LUZIA FELIX DE LIMA, QNP 05 CJ L LT 07, 3060492-3; 046.000.188/2003, NAIR FERREIRA PAES LANDIM, QNN 03 CJ E LT 40, 3511717-6; 046.000.186/2003, RAIMUNDO JANUÁRIO DA SILVA, QNP 12 CJ K LT 33, 3067234-1; 046.000.184/2003, ADALGIZA MARQUES DA SILVA, QNM 06 CJ D LT 24, 3502741-X; 046.000.145/2003, CLODOALDO BEZERRA DA SILVA, QNO 06 CJ N LT 17, 3034046-2, 046.000.168/2003, ALBERTO ROMÃO BATISTA, QNN 08 CJ A LT 15, 3514901-9, 046.000.160/2003, NECY PEREIRA DE SOUZA, QNO 17 CJ 23 LT 24, 4536213-0; 046.000.203/2003, TEODOMIRO JOAQUIM GALDINO, QNN 10 CJ H LT 42, 3516234-1; 046.000.149/2003, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, QNM 05 CJ E LT 44, 3502137-3; 046.000.194/2003, OTÁVIO JOSÉ DE LACERDA, QNN 08 CJ O LT 34, 3515534-5; 046.000.146/2003, JOSÉ DA SILVA SANTARÉM, QNO 18 CJ 01 LT 26, 4536916-X; 046.000.219/2003, LÁZARO MIGUEL MEIRAS, QNN 06 CJ P LT 12, 3046871-X; 046.000.204/2003, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, QNP 32 CJ G LT 27, 3074259-5; 046.000.213/2003, CRECÊNCIO CÂNDIDO DA COSTA , QNP 26 CJ S LT 39, 3071731-0; 046.000.209/2003, EDIS DOS SANTOS COSTA, QNO 15 CJ B LT 22, 3037011-6; 046.000.228/2003, JOÃO JOSÉ DELMONDES, QNP 36 CJ F LT 26, 3075808-4; 046.000.208/2003, EPITÁCIO FELIX, QNP 05 CJ U LT 41, 3060931-3; 046.000.218/2003, MARIA DE LOURDES BARBOZA, QNM 03 CJ G LT 37, 3500882-2; 046.000.216/2003, JOSÉ PINTO ALVES, QNN 17 CJ H LT 14, 3516620-7; 046.000.215/2003, BEATO ARGUELHO, QNP 14 CJ X LT 09, 3068753-5; 046.000.222/2003, JOÃO PEREIRA DA SILVA, QNN 05 CJ E LT 47, 3513068-7; 046.000.245/2003, ANTÔNIA XISTA DUTRA, QNP 18 CJ L LT 09, 3070355-7; 046.000.359/2003, MANOEL FERNANDES, QNP 34 CJ I LT 21, 3075394-5; 046.000.358/2003, ASCINDINO PEREIRA DE SOUZA, QNN 25 CJ C LT 9, 3521142-3; 046.000.318/2003, DASIO JOSÉ DE SOUSA, QNM 21 CJ M LT 41, 3508022-1; 046.000.316/2003, JOSÉ BENTO DE SOUZA, QNN 03 CJ J LT 23, 3511940-3; 046.000.315/2003, PEDRO DE SOUSA RABELO, QNN 25 CJ E LT 20, 3521249-7; 046.000.313/2003, JOSÉ CLIMACO DE ALMEIDA, QNQ 02 CJ 21 LT 19, 4602387-9; 046.000.311/2003, VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS, QNN 25 CJ G LT 08, 3521333-7; 046.000.307/2003, BENVINDA PEREIRA MARCOS, QNM 25 CJ G LT 22, 3510451-1; 046.000.284/2003, RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, QNP 15 CJ M LT 28, 3064226-4; 046.000.286/2003, MANOEL FERREIRA MANÇO, QNN 20 CJ I LT 56, 3045328-3; 046.000.281/2003, NOÉ PIRES DANTAS, QNN 17 CJ C LT 08, 3516326-7; 046.000.276/2003, MANUEL SILVA DOS ANJOS, QNO 06 CJ I LT 12, 3033751-8; 046.000.275/2003, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, QNM 21 CJ F LT 30, 3507675-5; 046.000.271/2003, NERITO PEREIRA DE SOUSA, QNP 32 CJ O LT 17, 3074574-8; 046.000.270/2003, JOSÉ PEDRO DA SILVA, QNN 06 CJ F LT 03, 3513744-4; 046.000.252/2003, BEIJAMIN DE SOUSA PONTES, QNN 09 CJ F LT 16, 3515797-6; 046.000.256/2003, DOMINGOS ALVES DE ARAÚJO, QNO 17 CJ 23 LT 06, 4536195-9; 046.000.260/2003, JOSÉ CORREIA FILHO, QNM 10 CJ G LT 48, 3505269-4; 046.000.263/2003, OLEGÁRIO JOSÉ PEREIRA, QNP 11 CJ G LT 47, 3062361-8; 046.000.267/2003, JOSÉ VICENTE BARBOSA, QNM 20 CJ G LT 07, 3507028-5; 046.000.264/2003, ALMERINDA AUGUSTA DA SILVA, QNM 17 CJ H LT 20, 3505679-7; 046.000.117/2003, ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA, QNP 32 CJ I LT 03, 3074337-0; 046.000.113/2003, ADAUTA GOMES DE LUCENA, QNP 34 CJ K LT 10, 3075485-2; 046.000.110/2003, ISANIELA GRISOSTOMO TEIXEIRA, QNN 08 CJ M LT 56, 3045010-1; 046.000.107/2003, GERSON GOMES DOS SANTOS, QNP 10 CJ D LT 18, 3065875-6; 046.000.105/2003, ANA VALINA BARRETO, QNO 4 CJ G LT 50, 3031939-0; 046.000.091/2003, MARLENE CORREA DAS NEVES, QNN 25 CJ G LT 10, 3521335-3; 046.000.074/2003, JOÃO AIRES DA SILVA, QNP 32 CJ R LT 02, 3074685-X; 046.000.033/2003, OVIDIO VIEIRA DA SILVA, QNP 28 CJ D LT 09, 3072060-5; 046.000.045/2003, ANTONIO GUILHERMINO DA COSTA, QNN 35 CJ B LT 22, 4555693-8; 046.000.120/2003, LOURIVAL RODRIGUES MANGABEIRA, QNP 9 CJ Q LT 44, 30617448; 046.000.118/2003, JOÃO BATISTA DIAS, QNQ 4 CJ 20 LT 13, 46031707; 046.000.030/2003, JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO, QNN 03 CJ E LT 46, 35117230; 046.000.022/2003, DANIEL DE SOUSA SANTOS, QNM 3 CJ H LT 21, 35009144; 046.000.001/2003, ENGRAÇIA MARIA DE OLIVEIRA, QNP 16 CJ C LT 40, 30688884; 046.000.139/2003, JOÃO LUIZ LOPES, QNP 11 CJ P LT 26, 30626714; 046.000.073/2003, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, QNP 16 CJ C LT 1, 30688493; 046.000.068/2003, MANOEL MARTINS DE LIMA, QNO 18 CJ 54 LT 12, 45379467; 046.000.025/2003, VICENTE DE SOUZA, QNO 6 CJ K LT 22, 30338816; 046.000.055/2003, DOMINGOS HENRIQUES DE MEDEIROS, QNM 4 CJ I LT 4, 35016175.

.Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 07 de julho de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 1, AUTORIZA:

1- Compensar em nome de MOIZANIEL ALVES PONTES, processo n.º 046.002.383/2002, a 3ª parcela do IPTU/TLP 2002 do imóvel inscrição nº 35103698, pago em duplicidade, com o débito relativo a dívida ativa em nome do mesmo, no valor de R$ 61,59.

2- Compensar em nome de MARIA DO SOCORRO SILVA, processo n.º 046.002.458/2002, as dívidas ativas 5.009.863.734-7 (IPTU) e 5.009.900.463-1 (TLP), pagas indevidamente, com débito relativo a dívida ativa em nome de JOSÉ ARTUR DA SILVA, CPF 121.513.781-87, no valor de R$ 306,54.

3- Compensar em nome de GUTEMBERG DIAS PONTES, processo n.º 046.002.384/2002, a 3ª parcela do IPTU/TLP 2002 do imóvel inscrição n.º 35170409, pago em duplicidade, com o débito relativo a dívida ativa em nome do mesmo, no valor de R$ 126,15.

4- Compensar em nome de JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, processo n.º 046.003.820/2002, a dívida ativa 5.010.409.976-3, paga indevidamente, com o débito relativo a dívida ativa em nome da empresa JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA ME, no valor de R$ 81,08.

5- Compensar em nome de JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA, processo n.º 046.003.938/2002, a parcela consolidada do IPTU/TLP 2002, referente ao imóvel inscrição n.º 4537001-X, paga indevidamente, com o débito relativo a dívida ativa em nome do mesmo, no valor de 209,04.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes aos aposentados/pensionistas, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

1- Área superior a 120m^2:

046.000.605/2003, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, QNM 23 CJ L LT 34, 3509311-0; 046.001.561/2003, MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, QNM 24 CJ N LT 04, 3510073-7; 046.000.873/2003, FELICIANO BRITO, QNM 22 CJ G LT 27, 3508392-1; 046.000.693/2003, DINARI MARIANO DE OLIVEIRA, QNP 36 CJ K LT 33, 3076070-4; 046.000.622/2003, FRANCISCA LIMA SOARES, QNM 07 CJ L LT 08, 3503765-2; 046.000.943/2003, MARIA DE LOURDES VITORINO, QNM 23 CJ P LT 26, 3509481-8; 046.001.602/2003, ERASMO DE CASTRO, QNN 08 CJ K LT 28, 3515353-9.

2- Possui mais de um imóvel:

046.000.488/2003, MARIA IZABEL DE BARROS CORDEIRO, QNN 22 CJ M LT 19, 3519616-5.

3- Recebe mais de dois salários mínimos:

046.000.891/2003, DEUSDEDITE POSSIDONIO DA COSTA, QNP 09 CJ F LT 27, 3061276-4.

4- Recebe mais de dois salários mínimos e não é titular do imóvel:

046.000.903/2003, MARIA ANTÔNIA DA SILVA, QNN 37 CJ D LT 03, 4555977-5.

5- Menor de 65 anos:

042.002.753/2003, MARIA PEREIRA DA SILVA, QNN 26 CJ H LT 47, 3046035-2; 046.001.591/2003, PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA, QNP 28 CJ R LT 35, 3072690-5; 046.001.645/2003, GENESIANO TOMÉ, QNM 22 CJ K LT 19, 3508576-2; 046.000.872/2003, ZUENIL VITORINO, QNM 08 CJ C LT 17, 3504014-9; 046.000.803/2003, CLEMILDA LUIZ FRANÇA, QNO 09 CJ B LT 26, 3034655-X; 046.000.768/2003, DALILA ALVES DOS ANJOS, QNQ 05 CJ 12 LT 18, 4603527-3; 046.000.619/2003, ONEIDE DE SOUZA, QNN 03 CJ G LT 20, 3511793-1; 046.000.997/2003, PEDRO FELISMINO DE LIMA, QNM 08 CJ M LT 01, 3504478-0; 046.001.721/2003, FRANCISCA MOREIRA DA SILVA, QNN 23 CJ N LT 23, 3520340-4.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 1, resolve INDEFERIR o pedido de restituição em nome de ALTEMAR NUNES DE ARAÚJO, processo nº 046.003.219/2002, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO N.º 178/2003–AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 124.004390/2003, Kétima Moreira da Silva, Bruno dos Santos Siqueira, 30/09/2001; 042.003936/2003, Manoel Ferraz dos Santos, Idalena Soares dos Santos, 11/06/1999; 044.001734/2003, Onice Vieira de Souza Santos, José Luiz Gonçalves dos Santos, 21/11/2000. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 179/2003 – AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2003

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 048.005312/2003, Dalmir Moreira de Araújo, JFZ 9389. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 180/2003 – AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2004, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 048.005312/2003, Dalmir Moreira de Araújo, JFZ 9389. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 181/2003 – AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.003, o aposentado/pensionista, a seguir relacionado, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante ao respectivo imóvel: 044.000633/2003, Vitalina Moreira Rodrigues, Qd. 605 Cj. 23A Lote 08 Recanto das Emas, 4795720-4. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 182/2003 – AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 08 DE JULHO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.003, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, a seguir relacionado, conforme processo, interessada, imóvel e inscrição, no tocante ao respectivo imóvel: 044.001851/2003, Otaciano Alves da Silva, Qd. 300 Cj. 08 Lote 18 Recanto das Emas, 4699879-9. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 08 de julho de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, decide: INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA e REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para os veículos objeto de roubo/furto/sinistro a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado e placa, tendo em vista o motivo de falta de documentação: 048.001513/2003, Miralda Osório Cordeiro, GRF 7191; 048.009223/2002, Manoel Gonçalves do Nascimento, JEX 3711. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta nos processos a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa, tendo em vista o motivo de falta de documentação, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2003, por falta de amparo legal: 124.008952/2002, Antonio Rocha de Lima, JJB 6673; 044.000742/2003, Robson Rodrigues Xavier, JEV 4718. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela alínea "a", item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, "de cujus" e motivo, contrariando a Lei nº 1343/96: 044.001420/2003, Bernardo José de Sales, Severino Joaquim de Souza, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelos Decretos nºs 22.507, de 25.10.2001 e 23.512 de 31.12.03, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, decide: Indeferir o pedido de isenção do ICMS incidente na aquisição de automóvel novo para utilização na categoria de aluguel (táxi), do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e CPF, tendo em vista falta de documentação: 044.001422/2003, Rufino Pires da Silva Neto, 097.408.211-20. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, decide: Indeferir os pedidos de restituições/compensações de tributos dos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, CPF: 044.009609/2002, Maria Cleide Oliveira Correia, 153.626.201-34; 044.001757/2003, Maria da Conceição Vieira de Souza, 351.900.351-15.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório n.º 158/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, publicado no DODF n.º 113, de 13/06/2003, pág. 5, onde se lê: interessado "João Profiro de Mesquita", leia-se: "João Porfirio de Mesquita".

No Ato Declaratório n.º 168/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, publicado no DODF n.º 122, de 27/06/2003, pág. 10, onde se lê: interessado "Levy Santana", leia-se: "Levy Silva".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 089/2003 AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 09 DE JULHO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001418/2003 , Ackson de Seixas Nogueira , 4-000211144 ; 043-002735/2003 , Paulo Sergio Melo Passos ,4-000201637 ; 047-001333/2003 , Mini Mercado Recantão Ltda – ME , 4-000197788 ; 047-001350/2003 , Helena Costa , 4-000200860 ; 047-001354/2003 , José Joaquim de Góes Bessa , 4-000200843 ; 047-001247/2003 , Hikari Confecções e Agasalhos Ltda –ME , 4-000200550 ; 047-001398/2003 , Adriano G. de Siqueira – ME , 4-000203265 ; 047-001384/2003 ,Antônio da Costa Rabelo , 4-000202951 ; 047-001381/2003 , João Ribeiro Galvão , 4-000201955.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO N. º 26, AGPLA/DIATE/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2003

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n. º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n. º 563, de 05/09/2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n. º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n. º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO:

122.000.449/2003, MARIA DE JESUS DA SILVEIRA, SRN-A QD 05 CJ 5D CS 32, 4620938-7; 122.000.377/2003, HUGO PEREIRA DE MACEDO, SRL QD 24 CJ A LT 21, 4817559-5; 122.000.232/2003, LUIZ GONZAGA DA SILVA, SRL QD 25 CJ A CS 35, 4817294-4; 122.000.222/2003, MIRACIL SEBASTIANA DAMAS, SRL QD03 CJ P LT 02, 4102303-X; 122.000.198/2003, ADCEU CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, SRL QD 02 CJ D LT 44, 4101289-5; 122.000.165/2003, NATANAEL PEREIRA DE SOUSA, SRL QD 14 CJ 5 LT 4, 4670727-1; 122.000.021/2003, LUZIA MARIA DE JESUS, SRL QD 03 CJ A LT 33 4101722-6; 122.000485/2003.

Fica deferido também o percentual de 50% (cinqüenta por cento) de isenção do IPTU/TLP, para os processos relacionados a seguir: 122.000.192/2003, MARIA SANTA CONDÉ SRL QD 05

CJ D CS 28, 4103145-8 e 122.000.183/2003, ANA PEREIRA LIMA, SRL QD 03 CJ A LT 27, 4101716-14103145.
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n. º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N. º 27, AGPLA/DIATE/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2003
Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n. º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n. º 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n. º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n. º 1.362, de 30/12/96, e, ainda, no que consta do processo n. º122.000.151/2003, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo:
Avelina Neves de Santana, V. Vicentina QD 06 – LT 23, 41001656; Celsulina Rodrigues Guedes, S. TRAD. QD 82 – LT 05, 45755051; Cesário Alves do Nascimento, SRL QD 01– CJ G – LT 30, 4100843X; Claudionor Pereira dos Santos, SRL QD 10 – CJ A – LT 19, 45594368; Emília Tavares da Câmara, S. TRAD. QD 26 – LT 4 A, 40009319; Emílio Vieira de Melo, SRL QD 03 – CJ J – LT 29, 41022580; Expedito Alves de Souza, SRL QD 01 – CJ E – LT 03, 41006968; Francisco Canindé Fideles da Silva, SRL EQ 10/20 – CJ D – LT 07 , 45599491; Geraldo Chrisostomo de Almeida, SRL QD 02 – CJ B – LT 50, 41011759; Helena Pinto Batista, SRL QD 06 – CJ H – LT 54, 47370637; Inácio Vicente dos Santos, SRL QD 04 – CJ B – LT 05, 41023781; Inês Castro da Silva, SRN-A QD 4 – CJ 4J – LT 13, 46205837; Jair Pereira da Silva, SRL QD 02 – CJ E – LT 52,41013573; João Gomes Rodrigues, V.Vicentina QD 03 –LT 14, 41000773; Josefa Pereira Ramos , S. TRAD. QD 84 – LT 22, 45759170; Maria Creuza Aguiar, SRL QD 03 –CJ J – LT 33, 41022629; Maria de Jesus Silva Lima, SRL QD 02 – CJ J – LT 53, 41016580; Maria de Santana Oliveira, SRL QD 06 – CJ H – LT 12, 41039939; Maria Francisca de Oliveira Mendes, SRN-A QD 06 – CJ 6J –LT 24, 46219897; Maria Neuza da Silva, SRL QD 05 – CJ I – LT 16, 41034333; Maria da Rocha Nunes, SRN-A QD 01 – CJ 1H – LT 19, 46187189; Maria Rosa dos Santos, Rua Mestre D'Armas MOD 06 – LT 16, 47246685; Odete Pereira da Silva, SRL QD 10 – CJ J – LT 23, 45597448; Pastoura Monteiro Grangeiro, SRL QD 01 – CJ D – LT 12, 41006453; Raimunda Nonata Martins, SRN-A QD 01 – CJ 1J – LT 46, 4618841X; Raimundo Francisco Leal, SRL CJ B – LT 24, 45592632; Senhorinha Muniz de Souza, QD D – CJ D1 – LT 04, 47367113; Severiana Olina Ferreira, QD G – CJ G2 – LT 05, 46937994; Zacarias Pontes Aguiar, SRL QD 03 – CJ D – LT 06, 41018753; Zaica Pinto Rabelo, SRL QD 06 – CJ I – LT 13, 41040546.
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DO GERENTE
Em 08 de julho de 2003
Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n. º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n. º 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n. º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n. º 1.362, de 30/12/96, decide: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, exercício de 2003, ao aposentado/pensionista, abaixo nominado, no tocante ao respectivo imóvel:
122.000.485/2003, MARIA JOSEFA DOS SANTOS ALVES, SRL QD 10 CJ K CS 27, 4559786-3.

AGENOR DOS SANTOS ROMÂO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 08 de julho de 2003
PROCESSO Nº:030-002.906/2003; INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a implantação de meios-fios, blocos intertravados, passeios em placas e drenagem pluvial na Feira da Guariroba, localizada na EQNN 38/40, na Ceilândia/DF.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Respondendo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de julho de 2003
PROCESSO Nº:030-002.908/2003; INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a implantação de meios-fios, calçadas e grama no acesso pela EPVP e Quadra 103 em Águas Claras, Taguatinga/DF.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Respondendo

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2003
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "f", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:
I – Autorizar a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do "Projeto Criação Teatral Volkswagen", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, constante do Processo nº 150.001.665/2003.
II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 08 de julho de 2003
PROCESSO: 150.001707/2003; INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00756/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Regente MARCELO RAMOS, dentro da Programação artística da OSTNCS.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001645/2003; INTERESSADO: SANDRA ALVES RIBEIRO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de SANDRA ALVES RIBEIRO, no valor de R$5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0754/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Oficineira citada acima, dentro da Programação de Dinamização da Rede de Bibliotecas e Brinquedotecas Públicas do Distrito Federal.
A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 28/03 – CCP , DE 30 DE JUNHO DE 2003

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210de 04 de setembro de 2002, resolve: Alterar o Regimento Interno do Comitê de Consulta Prévia, considerando Ata da 5ª Reunião Ordinária , realizada em 21/ 05 /2003.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

CAPÍTULO I: DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1.º O Comitê de Consulta Prévia - CCP, foi instituído pelo Decreto nº 20.422 de 20 de julho de 1999, e criado com a finalidade de auxiliar na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem a atribuição de examinar Preliminarmente e realizar triagem qualitativa das propostas e cartas-consulta relativas a empreendimentos produtivos a serem beneficiados pelo Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF.

Art. 2.º O CCP tem por competência realizar o exame prévio dos pleitos quanto ao seu enquadramento, objetivo do PRÓ-DF, de modo a propiciar ao CPDI sua participação nos procedimentos seletivos.

Art. 3.º O CCP deliberará tendo em vista: a) o exame documental da carta-consulta; b) o cumprimento das exigências normativas; c) o potencial do empreendimento, relativamente à geração de empregos, renda, produção e contribuição tributária; d) o resultado das vistorias realizadas.

CAPÍTULO II: DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4.º O CCP será composto por quinze membros, indicados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, mediante ato publicado no DODF.

Art. 5.º As reuniões do CCP realizar-se-ão com *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º O CCP reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O membro que se ausentar a três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, anualmente, sem justificativa acolhida pelo Presidente ensejará sua substituição.

Art. 6.º O CCP será presidido por representante indicado pela SDE e, nas reuniões que se registre sua ausência, o Plenário escolherá o seu substituto.

Art. 7.º A distribuição dos processos para apreciação será feita por sorteio.

Art. 8.º As deliberações do CCP serão registradas em ata, e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9.º Das decisões denegatórias do CCP, cabe recurso dirigido ao titular da SDE, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da publicação no DODF.

Parágrafo único: O exame de Carta- consulta deve ser objeto de voto fundamentado em parecer.

CAPÍTULO III: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10.º - Compete ao Presidente da CCP: a) convocar o Comitê; b) presidir as reuniões; c) registrar as presenças e ausências; d) realizar o sorteio, distribuir e estabelecer os prazos para devolução dos processos; e) coordenar as discussões e deliberações do Plenário; f) acompanhar o registro dos votos exarados nos processos; g) distribuir aos relatores os processos para análise; h) desempenhar outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Art. 11.º- Aos membros do CCP cabem as seguintes atribuições: a) comparecer às reuniões; b) apresentar para deliberação do Plenário o seu voto em cada processo; c) participar das discussões e votações das matérias em Plenário; d) excusar-se de apreciar processo em que tenha vínculo de interesse direto ou indireto, sendo nula a decisão quando se verificar o descumprimento desta proibição; e) comunicar, com antecedência, ao Presidente a impossibilidade de comparecimento e justificar a ausência ocorrida.

Art. 12.º– Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões: a) verificação de quorum; b) leitura de atos, correspondências e de outros documentos do expediente; c) apresentação dos votos pelos relatores, para discussão, votação ou pedido de vista, que poderá ser concedido ou não pelo Presidente; d) incluir na pauta da reunião seguinte as matérias que não foram apreciadas.

CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.º – A participação, como membro da CCP, é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 14.º– Os casos omissos no presente Regimento serão objeto de deliberação do Plenário.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Presidente do Comitê de Consulta Prévia

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 006/2003 – SEMARH DE 30 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inciso XXIV, do artigo 79 do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 191.000.343/2000, DECIDE:

I – Suspender a Licença de Instalação nº 03/2003, expedida por esta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, em 22 de janeiro de 2003, para atividade de exploração e envase de água mineral, requerida por ALE RODRIGUES VIEIRA, até o trânsito em julgado Auto de Infração nº 047/2002.

II – Publique-se notifique-se o Sr. ALE RODRIGUES VIEIRA

JORGE DOS REIS PINHEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de julho de 2003.PROCESSO Nº:190.000.620/2003; INTERESSADO:NUSET; ASSUNTO: PAGAMENTO FATURA REFERENTE A CEB. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do artigo 38, incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do citado Diploma Legal, combinado com o artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R$5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, correspondente ao fornecimento de energia elétrica no mês de junho/2001, Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica / Serviços nº 35015075, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEMARH – Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

PROCESSO: 190.000.100/2003; INTERESSADO: SEMARH; ASSUNTO: Aquisição Vale-Transporte. Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, correspondente a Nota de Empenho Nº 2003NE00308, modalidade ordinária, no valor de R$ 22.666,30 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho 18.122.2000.8504.0016 – Concessão de Benefícios a Servidores – Natureza da Despesa 339039 – Fonte 100, para fazer face a aquisição de vales-transporte para os servidores desta SEMARH, relativo ao mês de julho/2003, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2003

PROCESSOS N°S: 111.001.894/1996-1 INTERESSADOS: MARILDA VASCONCELOS DE SOUZA – (CEB) ASSUNTO: Reconhecimento de DívidaA Diretoria da TERRACAP, através da cisão N° 584 de 08/07/2003, reconhece a dívida como despesa dos exercícios anteriores, a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, o valor de R$ 33.125,35 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do que spõe a Lei Nº 4.320/64 e os Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, DE 29/11/1994 do Distrito Federal, cuja despesa deverá ocorrer no Programa de Trabalho15.451.3000.1997.0008 – Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no Distrito Federa, Elemento de Despesa 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Obras e Instalações.

PROCESSOS N°S: 111.000.553/2000-1 INTERESSADOS: SEMED ASSUNTO: Reconhecimento de DívidaA Diretoria da TERRACAP, através da Decisão N° 582 de 08/07/2003, reconhece a dívida como despesa dos exercícios de 2001 e 2002, referente ao Adicional de Insalubridade de 14 colaboradores, o valor de R$ 27.378,98 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) a favor de ANTÍSTENES PEREIRA DA COSTA e Outros, correndo a

despesa por conta do Elemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Sendo R$ 19216,00 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais) correspondentes a parte bruta dos empregados e R$ 8.162,90 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) referentes aos encargos incidentes relativos à parte patronal. Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

PROCESSOS N°S: 111.001.716/2003-0 INTERESSADOS: DQV – PUBLICIDADE LTDA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.
A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão N° 583 de 08/07/2003, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a favor da Empresa DQV – PUBLICIDADE LTDA., correspondente à Fatura Nº 2.717, emitidas em 18/12/2002, referente ao serviço de publicidade realizado no mês de novembro de 2002, devidamente atestada pelo executor do contrato, correndo a despesa por conta do Elemento 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 23.122.010038517.00169. Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS
Diretor

SECRETARIA DE TRABALHO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
Em 09 de Julho de 2003
PROCESSO N.º: 170.000.003/2001- INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, bem como a letra g da Portaria nº 8, de 1º de abril de 2003, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R$ 35,53 (trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), fatura de n.º 000038119699 referente a despesa com tarifas de energia elétrica, ano de 2001. Publique-se e encaminha-se à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11.122.0100.8517-0166.

EDA SILVA SEABRA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2003
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, e a Lei nº 3.035 de 23 de novembro de 2002, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14009 – DATA 06/06/2003 – HORA – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
53 mesas diversas, 20 mantas diversas , 04 cadeiras de balanço
TERMO DE APREENSÃO Nº 13958 – DATA 09/06/2003 – HORA 14:00 – LOCAL RA-I – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
31 GARRAFAS DE CERVEJAS (600 ML) , 103 CD'S , 43 CERVEJAS EM LATA
TERMO DE APREENSÃO Nº 14031 – DATA 09/06/2003 – HORA 16:35 – LOCAL: SMHLS PRÓXIMO A UNIMED – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO 206 CD'S
TERMO DE APREENSÃO Nº 12296 – DATA 08/06/2003 – HORA 10:15 – LOCAL: BR 003 PRÓX. AO CARREFOUR NORTE – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
03 ARARAS METÁLICAS P/ EXPOR ROUPAS, 02 CADEIRAS C/ TAMPOS VERMELHOS , 04 APARADORES C/ TAMPO DE MÁRMORE, 01 BANQUINHO METÁLICO, 01 PÉ DE MESA, 02 MINI POLTRONAS, 14 PANELAS, 01 GAMELA, 12 TAMPAS, 05 REDES, 02 CADEIRAS DE BALANÇO DE TECIDO
TERMO DE APREENSÃO Nº 13950 – DATA 06/06/2003 – HORA 09:37 – LOCAL DF 003 KM 13/15 EM FRENTE A RODOFERROVIÁRIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 ESTRUTURA CÚBICA EM METAL, 01 MOEDOR DE CANA, 01 FOGAREIRO C/ 2 BOCAS, 01 REFRIGERADOR PEQUENO, 10 CADEIRAS, 36 REFRIGERANTES EM LATA, 24 ÁGUAS, 02 BALCÕES EXPOSITORES, REFRIGERANTE 01 PEQUENO, 01 GRANDE, 01 CHAPINHA DO GÁS, 01 EXPOSITOR EM MADEIRA E VIDRO, 14 PRATOS EM VIDRO, 08 BANDEJA EM METAL , 01 PEGADOR, 01 ESTUFA EXPOSITORA, 01 CARRINHO P/ SUCOS, 01 PÁ , 01 ENXADA.
TERMO DE APREENSÃO Nº 12158 – DATA 25/05/2003 – HORA 11:00 – LOCAL: EPIA FRENTE AO CRUZEIRO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
13 PEÇAS DE MÓVEIS INFANTIS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 12148 – DATA 24/05/2003 – HORA 11:17 – LOCAL: VIA PRÓX. AO CRUZEIRO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
23 MÓVEIS INFANTIS, 95 TOALHAS , 05 CAPAS DE SOFÁS, 01 CARRINHO VERDE, 02 BANDEIRAS, 01 MARMITA TÉRMICA USADA.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13649 – DATA 18/06/2003 – HORA 13:15 – LOCAL: GRAMADO PRÓX. A RODOVIÁRIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
07 TRANSFORMADORES, 55 FRENTE DE CELULARES, 02 JOGOS DE BARALHO, 23 CADEADOS, 21 ISQUEIROS, 01 BOLSA, 02 ANTENAS DE TV, 15 RALOS DE PIA, 63 DESEMTUPIDORES DE FOGÃO, 06 CANETAS DIVERSAS, 08 FONES DE OUVIDO.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13648 – DATA 18/06/2003 – HORA 13:15 – LOCAL: GRAMADO PRÓX. A RODOVIÁRIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
27 CORTADORES DE UNHA, 13 ESPELHOS DE BOLSO, 15 CARTEIRAS DIVERSAS, 83 PENTES DIVERSOS, 01 CALCULADORA C/ DESPERTADOR, 36 CALCULADORAS DIVERSAS, 05 RÁDIOS A PILHA, 30 RELÓGIOS DESPERTADORES, 12 TESOURAS, 02 JOGOS MINI GAMES, 11 FONES DE OUVIDO, 03 MINI LASER, 15 BRINQUEDOS DIVERSOS, 09 PILHAS PALITOS, 05 COLA SUPER BONDES, 09 CAPAS P/ CARTEIRA DE TRABALHO, 20 CELULARES DE BRINQUEDOS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 15382 – DATA 29/05/2003 – HORA 10:00 – LOCAL: SOF NORTE EM FRENTE AO CARREFOUR – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 MESA DE FERRO, 01 CADEIRA DE MADEIRA, 01 CADEIRA DE FERRO, 01 CAMA DE SOLTEIRO, DIVERSAS PEÇAS DE MADEIRAS AVULSAS, 02 RACH MADEIRA, 05 COMODAS MADEIRAS, 01 BANCO DE CARRO, 01 CAMA DE SOLTEIRO, 01 ESCRIVANINHA, 03 CRIADO, 03 CADEIRA DE FERRO, 03 MESA DE TELEFONE, 03 MESA DE MADEIRA, 02 PRATELEIRAS DE MADEIRA
TERMO DE APREENSÃO Nº 13646 – DATA 29/05/2003 – HORA 12:00 – LOCAL: GRAMADO PRÓXIMO AO SOF / NORTE – NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO MARCOS
12 CABIDES EM MADEIRAS, 02 TRAVES P/ GOLZINHO, 26 MESAS DIVERSAS, 01 SUPORTE EXPOSITOR, 01 CESTA P/ REVISTA , 36 SUPORTES P/ PANELAS, 02 CADEIRAS CHINESAS, 01 TRAVE P/ GOL GRANDE, 111 PANELAS DE BARRO DIVERSAS, 22 CHURRASQUEIRAS DE FERRO, 01 CHURRASQUEIRA EM CIMENTO, 02 LIXEIRAS EM FERRO, 33 SUPORTES P/ PLANTAS, 02 ARARAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 15385 – DATA 22/05/2003 – HORA 09:15 – LOCAL: SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICA QD. 03 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 GELADEIRA BEGE DUPLEX BRASTEMP USADA, 01 GELADEIRA BEGE USADA, 01 BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG VAZIO, 40 CADEIRAS AZUIS ANTARCTICA DE METAL, 10 MESAS AZUIS ANTARCTICA DE METAL, 01 FREEZER DE COR BRANCA VERTICAL USADO, 01 ESTUFA USADA, 01 CHAPA DE SANDUÍCHE USADA, 01 CAIXA DE SOM AIWA, 01 LIQUIDIFICADOR WALITA USADO, 01 FORNO MICROONDAS BRASTEMP, 01 FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS USADO, 01 FERRO P/ SOLDA, 03 PANELAS USADAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 15384 – DATA 22/05/2003 – HORA 09:00 – LOCAL: SETOR DE INDUSTRIA GRÁFICA QD. 03 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
02 CAIXAS C/ DIVERSAS PEÇAS USADAS, 02 BANCADAS DE MADEIRA, 01 RODA C/ PNEU ARO 13, 01 MESA DE OFOCINA, 01 PÁ DE CONSTRUÇÃO, 01 FERRO RETORCIDO, 01 MOTOR PARCIAL DE FUSCA, 02 PLACAS COM ENDEREÇO.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13621 – DATA 29/05/2003 – HORA 11:00 – LOCAL: SOF NORTE EM FRENTE AO CARREFOUR – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
10 MESAS GRANDE, 06 MESAS PEQUENA (CENTRO), 03 MESAS MÉDIAS, 51 CADEIRAS C/ ENCOSTO, 05 BANQUETAS C/ ENCOSTO, 08 BANQUETAS SEM ENCOSTO, 04 APARADORES, 01 CANTONEIRA, 02 ARMAÇÕES P/ VASOS, 02 POLTRONAS, 01 BAR, 09 TAPOS P/ APARADOR EM VIDRO, 03 CÚPULAS P/ ABAJOUR, 01 PORTA GARRAFAS EM METAL, 01 PORTA VIDROS EM METAL.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13643 – DATA 29/05/2003 – HORA 10:20 – LOCAL RA-I – NOME OU RAZÃO SOCIAL: FLORENTINO
05 BAÚS, 02 CRIADOS, 04 CAMAS (CASAL), 04 SAPATEIRAS, 01 ARCA C/ 02 PEÇAS, 03 ESCRIVANINHAS, 08 CADEIRAS, 01 MESA, 03 CÔMODAS, 01 MESA REDONDA, 04 CAMAS DE SOLTEIRO, 13 TAMBORETES.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13383 – DATA 29/05/2003 – HORA 10:33 – LOCAL: SOF. NORTE EM FRENTE AO CARREFOUR – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
60 PEÇAS DE MÓVEIS DE VIME
TERMO DE APREENSÃO Nº 13647 – DATA 18/06/2003 – HORA 12:45 – LOCAL: GRAN CIRCOLAR GRAMADO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
357 FRENTES DE CELULAR, 331 CAPAS DE CELULARES, 22 CARREGADORES DE CELULARES, 02 BATERIA P/ CELULAR.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13627 – DATA 18/06/2003 – HORA 16:48 – LOCAL: CALÇADÃO DO CONIC / CNB – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
27 ÓCULOS DE SOL, 49 CD'S, 28 PACOTES DE CIGARROS / MARCAS DIVERSAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14008 – DATA 06/06/2003 – HORA 00:00 – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
13 PARES DE BOTAS DIVERSAS, 02 PÉ DE BOTAS AVULSAS, 43 CAPAS P/ CELULAR, 07 FRENTES P/ CELULAR, 105 CD'S PIRATAS, 715 PARES DE MEIAS DIVERSAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14142 – DATA 17/06/2003 – HORA 14:40 – LOCAL: SHCN CL 115 AO LADO BL A – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 QUIOSQUE, 02 SACOS DE AREIA, 01 SACO DE BRITA, 01 SACO DE CIMENTO, 01 SACO DE BRITA.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14035 – DATA 09/06/2003 – HORA 16:40 – LOCAL: SMHLS PRÓXIMO A UNIMED – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
10 CALCULADORAS, 01 MÁQUINA FOTOGRÁFICA, 03 ELIMINADORES DE PILHA, 04 DESPERTADORES, 06 FONES DE OUVIDO, 10 ANÉIS, 01 JOGO DE BARALHO, 202 CELULARES DE BRINQUEDO, 01 MICROFONE, 02 JOGOS DE DOMINÓ, 01 PENTE, 03 GRADES C/ PÁSSARO DE BRINQUEDO, 45 CANETAS, 11 RÁDIO C/ FONE, 18 SOMBRINHAS, 18 BRINQUEDOS DIVERSOS, 02 FONES DE OUVIDO, 02 CALCULADORAS C/ DESPERTADORES, 02 LASER, 15 LEQUES, 18 ALSAS DE SILICONE, 04 MASSAGEADORES, 01 MINI GAME, 01 ESTOJO P/ MAQUIAGEM, 04 CORTADORES DE UNHA, 10 PERFUMES, 02 PORTA MOEDAS, 01 LANTERNA
TERMO DE APREENSÃO Nº 13804 – DATA 09/06/2003 – HORA 16:12 – LOCAL: HIGS 711 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JOSE DA SILVA.
12 CERVEJAS EM LATA, 02 LITOS DE BEBIDAS DESTILADAS, 03 MAÇOS DE CIGARRO ABERTOS.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. resolve:

REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 29295, de 14/07/1989, expedido em caráter definitivo, referente ao processo 1.988/1989, do estabelecimento denominado REMANSO COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado no SCLN, Quadra 302, Bloco D, Loja 35, por ocupar área pública irregularmente.

REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 00687, de 04/04/2003, expedido em caráter precário por um (1) ano, referente ao processo 141.001.773/2003, do estabelecimento denominado ESPETO DO RICARDO LTDA – ME, localizado no SHCGN, CLR, Quadra 711, Bloco E, Loja 05, por estar executando atividades sem constar no Alvará de Funcionamento.

REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 07587, de 06/11/1984, expedido em caráter definitivo, referente ao processo 9.242/1984, do estabelecimento denominado BAR FLAMENGO LTDA, localizado no SCLS, Quadra 111, Bloco B, Loja 12, por ocupar área pública irregularmente.

REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 10993, de 24/06/1985, expedido em caráter definitivo, referente ao processo 1.202/1985, do estabelecimento denominado BAR E RESTAURANTE CALIFÓRNIA LTDA, localizado no SCLN, Quadra 312, Bloco E, Loja 47, por utilizar a área de circulação do bloco.

TORNAR SEM EFEITO a revogação do Alvará de Funcionamento RA 01465, de 31/07/01, expedido em caráter definitivo, referente ao processo 141.002.490/2001, do estabelecimento denominado PAPELARIA BRITO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, localizado no SHCGN, CR, Quadra 706/707, Bloco H, Lojas 25 e 31, por ter removido a ocupação irregular de área pública.

Revogado pela O.S. nº 266, de 06/11/02, publicada no DODF nº 221, de 19/11/02, pag. 17.

CLAYTON AGUIAR

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três às quinze horas, no auditório da Administração Regional de Brasília/RA-I, sito no Setor Comercial Norte, quadra quatro, bloco"C", Brasília-DF realizou-se Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pagina vinte e cinco, do dia vinte e seis de maio de dois mil e três, para a qual compareceram representantes desta Administração Regional, da Americel, e das prefeituras das quadras 703 e 704 Norte, conforme lista de presença anexa, para apreciação e deliberação do interesse público quanto à locação de antena de transmissão de telecomunicações, Estação Rádio Base, em área pública de uso comum do povo, localizada na SHCGN EQ 703/704 na Região Administrativa de Brasília, conforme processo141.005.002/2002, nos termos do que estabelece o inciso XI do artigo362 da Lei Orgânica do Distrito Federal. A Senhora Oneusa Furtado representante da prefeita da 703 Norte questionou quais seriam as benfeitorias que a Americel faria em contrapartida a instalação do equipamento, a modelo das benfeitorias feitas na 707 Norte, e se essas benfeitorias não seria uma forma de indenizar a população pelos prejuízos causados pelo equipamento. O Arquiteto Ricardo Costa da Americel respondeu que as benfeitorias não representam uma forma de indenização à população mas sim uma forma de colaborar com a melhoria da quadra em parceria com o Governo. A Americel se comprometeu a marcar uma reunião com os moradores das quadras 703 e 704 Norte para identificar quais as benfeitorias desejadas pelos mesmos e assim elaborarem um projeto de urbanização para aquela área a ser submetido a aprovação da Administração. Quando questinados a respeito de algum óbice a respeito da instalação da antena não houve manifestação de nenhum dos presentes, dando por encerrada a Audiência. Margareth Coutinho Ruas , Matrícula 111.408-5, Roberto Gonçalves de Araújo Matrícula 91.447-9 Arthur Mottus Matrícula 22.734-X , André Amanajás de Aguiar Matrícula 112.089-1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 032, DE 08 JULHO 2003. (*)

O Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, conforme determina a Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto n.º 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria n.º 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO N.º 063 – DATA: 12/05/2003 – Hora: 10:40 – Local: Entre Quadras 36/46 –Vila São José Nome ou Razão Social: Ignorado.Quiosque de metalom, abandonado em péssimo estado de conservação.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

(*) Republicado pôr mais trinta (30) dias de prazo, para a retirada do material pelo proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 51, DE 04 JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:

PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço n.º 35, de 13 de maio de 2003, publicada no DODF n.º 92, página 23, de 15 de maio de 2003, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.000.079/2000.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 21, DE 25 DE JUNHO DE 2003

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto n.º 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve:

DESIGNAR o servidor para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços realizados nesta região administrativa disposto na seguinte ordem: cargo, assunto, nota de empenho e processo:Diretor Regional de Cultura; Sonorização, palco, iluminação, stand vip, 15 barracas 15x15, 06 barracas 10x10 e show pirotécnico a ser executado em virtude ao X Aniversário da Cidade de São Sebastião e V Festa Agrocomercial, a ser realizar no período 26 a 29.06.2003; 193 e 194; 144.000.124/2003 Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º, inciso I a VII, do Decreto n.º 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

MILTON ALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º45, DE 04 DE JULHO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

1 – Tornar sem efeito a O. S n.º 26 de 28 de abril de 2003 tendo em vista a complementação da delegação de competência do Senhor Chefe de Gabinete Dilson Carlos Rehem.

2 – DELEGAR competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional para praticar os seguintes atos administrativos:

a) autorizar a realização de despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, para atender as necessidades da Administração Regional; b) autorizar a aquisição de material e a prestação de serviços; c) aplicar aos fornecedores as penalidades previstas, de acordo com a legislação vigente; d) autorizar o pagamento das despesas efetuadas; e) autorizar o reconhecimento de dívidas; f) designar Comissão de Tomada de Contas Especial e/ou Licitação; g) exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência; h) conceder indenização de transporte observando os limites e condições prescritas na legislação vigente; i) autorizar o tráfego de veículos à disposição desta RA, fora dos limites do Distrito Federal, estritamente a serviço; j) desempenhar ou sugerir todos os atos financeiros que lhe sejam próprios ou decorrentes de delegação ou subdelegação de competência;

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 31, DE 08 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 100.000.996/2003, 112.002.367/2003, 097.000.620/2003, 141.002.542/2003 e 134.000.600/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						R$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
R E D U Ç Â O						
ANEXO À PORTARIA N.º 31						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.131.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref 000303	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	1.131.000	1.131.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				8.347.690
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000958	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	8.347.690	8.347.690
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				40.000
23.695.2200.2870		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002658	0014	APOIO À CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ – LEI 3017/02	33.90.30	100	10.000	
			33.90.36	100	5.000	
			33.90.39	100	25.000	40.000
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				49.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000268	0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.14	100	1.000	
			33.90.30	100	30.000	
			33.90.92	100	18.000	49.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO				18.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000467	0117	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.08	100	18.000	18.000
2003AC00317					TOTAL	9.585.690

ANEXO II						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
R E D U Ç Ã O						
ANEXO À PORTARIA N.º 31						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				192.700
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	0183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.92	100	192.700	192.700
2003AC00317					TOTAL	192.700

ANEXO III						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º 31						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.131.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref 000303	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	1.131.000	1.131.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				8.347.690
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000958	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	8.347.690	8.347.690
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				40.000
23.695.2200.2870		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002658	0014	APOIO À CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ – LEI 3017/02	33.50.39	100	4.000	4.000
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				49.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000268	0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	49.000	49.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO				18.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000467	0117	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.46	100	18.000	18.000
2003AC00317					TOTAL	9.585.690

ANEXO IV						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º 31						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				192.700
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	0183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.37	100	192.700	192.700
2003AC00317					TOTAL	192.700

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 7 de julho de 2003

PROCESSO: 139.000.001/2003; INTERESSADO: BASE EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO